ESTUDO TÉCNICO DE ACESSIBILIDADE E MODELO DE ELEVADOR

qEngenharia

Q ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
(14)99804-2292
@qengenharia.oficial
qengenharia1@gmail.com
Rua João Thomas de Almeida nº47 Botucatu-SP

QUADRO DE ASSINATURAS

Q Engenharia e Projetos.

RESPONSAVEL	VISTO	DATA
Aux.Pâmella Bonifácio		/ /
ENG.Rafael Forti luque		/ /

Câmara municipal de Bofete-SP

RESPONSAVEL	VISTO	DATA
Presidente: Osvaldo Angelo Alves		/ /

Rev. 00	17/06/2026	*Emissão inicial – Estudo técnico de acessibilidade e modelo o elevador*	*Aux.Pâmella Bonifácio*	*Eng.º Rafael Forti Luque*	*Eng.º Rafael Forti Luque*
Revisão n.º	Data/Emissão	Descrição da Via Emitida	Elaborada por:	Verificada por:	Aprovada por:

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL 5
3. RELATÓRIO DE CHUVAS NO PERÍODO 6
3.1. ELEVADOR HIDRÁULICO 6
3.2. ELEVADOR ELÉTRICO COM CASA DE MÁQUINAS 7
3.3. ELEVADOR ELÉTRICO MRL (MACHINE ROOM LESS – SEM CASA DE MÁQUINAS) 7
4. MODELO RECOMENDADO 8
5. ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA FACHADA 10
6. SINALIZAÇÃO TÁTIL E COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL 11
7. CONCLUSÃO 12
8. EQUIPE TÉCNICA 13

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

1. INTRODUÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Tipo de Empreendimento: **REFORMA E ADEQUAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE EM BOFETE/SP**

Local: **R SETE DE SETEMBRO, Nº54 - CEP: 18.590-000 – Centro, no município de Bofete/SP.**

O presente Estudo Técnico de Acessibilidade e Definição do Modelo de Elevador tem por objetivo analisar as condições arquitetônicas e funcionais da **Câmara Municipal de Bofete**, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 54, Bofete/SP, visando definir a solução de transporte vertical mais adequada para garantir a acessibilidade entre os pavimentos da edificação.

O estudo busca identificar e justificar tecnicamente o modelo de equipamento que melhor atenda às necessidades de circulação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais usuários da edificação pública, observando os princípios da acessibilidade universal, da autonomia, da segurança e da inclusão social.

A análise foi desenvolvida com base nos critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como nos requisitos da **ABNT NBR NM 313** – Elevadores de passageiros – Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais legislações aplicáveis às edificações de uso público.

Além de verificar o atendimento aos requisitos normativos, o presente estudo tem como finalidade avaliar as alternativas tecnicamente viáveis para o transporte vertical, considerando aspectos de segurança, conforto, capacidade de atendimento ao público, interferências na estrutura existente, viabilidade construtiva, manutenção, custo-benefício e durabilidade do sistema.

Ao final, será apresentada a justificativa técnica para a adoção do modelo de elevador considerado mais adequado às características da edificação e às exigências legais de acessibilidade, proporcionando condições de utilização autônoma e segura por todos os usuários da **Câmara Municipal de Bofete**.

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

A implantação de um sistema de transporte vertical acessível na Câmara Municipal de Bofete fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos espaços por todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, sensoriais ou de mobilidade, garantindo o pleno exercício da cidadania e o acesso igualitário aos serviços públicos oferecidos pela instituição.

Por se tratar de uma edificação de uso público e coletivo, é obrigatório que suas dependências sejam acessíveis e permitam a utilização autônoma, segura e confortável por pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais usuários que possuam restrições temporárias ou permanentes de locomoção.

A **ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos** estabelece os critérios e parâmetros técnicos que devem ser observados no planejamento, projeto, construção, adaptação e operação de edificações acessíveis, definindo requisitos para rotas acessíveis, circulação vertical, dimensões mínimas, áreas de manobra, sinalização e demais elementos destinados à promoção da acessibilidade.

Complementarmente, a **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)** determina que as edificações públicas e privadas de uso coletivo devem garantir condições de acessibilidade em todos os seus ambientes e serviços, promovendo a eliminação de barreiras arquitetônicas e assegurando igualdade de oportunidades e participação social às pessoas com deficiência.

No que se refere especificamente aos equipamentos de transporte vertical, deve ser observada a **ABNT NBR NM 313 – Elevadores de Passageiros – Requisitos Particulares para Acessibilidade das Pessoas**, a qual estabelece critérios técnicos relativos às dimensões das cabines, largura das portas, posicionamento de comandos, sinalizações visuais e sonoras, dispositivos de segurança e demais características necessárias para garantir o uso seguro e independente por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além dos aspectos normativos, a escolha do sistema de elevação deve considerar as características construtivas da edificação existente, a viabilidade técnica de implantação, o fluxo de usuários, os requisitos de segurança operacional, a facilidade de manutenção e a durabilidade do equipamento, de modo a assegurar uma solução eficiente, permanente e compatível com a função institucional da Câmara Municipal.

Dessa forma, o presente estudo técnico foi desenvolvido com o objetivo de identificar a alternativa que proporcione o melhor atendimento às exigências legais e normativas vigentes, garantindo acessibilidade universal, segurança dos usuários e adequada integração à estrutura existente da edificação.

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

3. RELATÓRIO DE CHUVAS NO PERÍODO

Conforme previsto no projeto de adequação de acessibilidade da Câmara Municipal de Bofete, o acesso ao pavimento térreo será realizado por meio da implantação de rampa acessível, dimensionada em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 9050:2020, garantindo condições adequadas de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida desde a área externa até o nível térreo da edificação.

Dessa forma, o presente estudo não tem por finalidade avaliar alternativas de acesso ao pavimento térreo, uma vez que essa demanda será plenamente atendida pela execução da rampa de acessibilidade. O objetivo desta análise consiste exclusivamente na definição da solução de transporte vertical destinada à interligação entre o pavimento térreo e o pavimento superior da edificação.

Para tanto, foram avaliadas as principais tecnologias de elevadores disponíveis no mercado e compatíveis com as características construtivas do edifício, considerando critérios de acessibilidade, segurança operacional, viabilidade técnica, impacto na estrutura existente, facilidade de manutenção, eficiência energética, custo-benefício e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050:2020, ABNT NBR NM 313 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A partir dessa avaliação, busca-se identificar o modelo de elevador que proporcione a melhor relação entre desempenho, segurança, conforto dos usuários e viabilidade de implantação, garantindo o atendimento integral das exigências de acessibilidade para uma edificação pública de uso coletivo.

3.1. ELEVADOR HIDRÁULICO

O elevador hidráulico é um sistema de transporte vertical que utiliza uma unidade hidráulica composta por motor elétrico, reservatório de óleo e pistão hidráulico para movimentação da cabine. Trata-se de uma tecnologia amplamente empregada em edificações de pequeno e médio porte, especialmente em locais com baixa altura de elevação e reduzido fluxo de usuários.
Seu funcionamento ocorre por meio da pressurização do fluido hidráulico, que aciona o cilindro responsável pela movimentação da cabine. Em geral, este sistema exige a instalação de uma casa de máquinas destinada à acomodação da central hidráulica, painel de comando e demais componentes do equipamento.
Embora apresente bom desempenho para edificações de poucos pavimentos, o elevador hidráulico possui algumas limitações relacionadas ao consumo energético, necessidade de manutenção especializada e possibilidade de vazamentos de óleo hidráulico ao longo de sua vida útil.
Além disso, a implantação deste sistema demanda espaço adicional para instalação da unidade hidráulica e dos componentes auxiliares, podendo resultar em maiores interferências na estrutura existente quando comparado às tecnologias mais modernas disponíveis no mercado.

Vantagens:

- Tecnologia amplamente consolidada no mercado;
- Operação suave e confortável;
- Boa capacidade de carga;
- Adequado para edificações de baixa altura;
- Menor custo inicial em algumas aplicações específicas.

Desvantagens:

- Necessidade de casa de máquinas;

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

- Maior consumo de energia elétrica;
- Utilização de óleo hidráulico;
- Possibilidade de vazamentos e contaminações ambientais;
- Maior necessidade de manutenção preventiva;
- Menor eficiência energética em comparação aos sistemas elétricos modernos;
- Maior impacto construtivo para implantação.

Conclusão:

Embora o elevador hidráulico atenda aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação vigente, sua necessidade de casa de máquinas, maior consumo energético e maior demanda de manutenção tornam a solução menos atrativa para a Câmara Municipal de Bofete, especialmente considerando as limitações de espaço da edificação existente e a busca por uma solução moderna e eficiente.

3.2. ELEVADOR ELÉTRICO COM CASA DE MÁQUINAS

O elevador elétrico com casa de máquinas utiliza sistema de tração por cabos de aço, contrapeso e motor elétrico instalado em ambiente específico localizado geralmente acima da caixa de corrida ou em pavimento técnico dedicado.

Esta tecnologia apresenta elevado desempenho operacional, maior velocidade de deslocamento e excelente eficiência energética quando comparada aos sistemas hidráulicos. É amplamente utilizada em edifícios comerciais, corporativos e públicos, sendo reconhecida por sua confiabilidade e longa vida útil.

Para sua implantação, entretanto, é necessária a construção de uma casa de máquinas destinada à instalação do motor de tração, painéis elétricos e dispositivos de controle do equipamento. Tal exigência implica em aumento da área construída e em intervenções estruturais adicionais, o que pode representar uma limitação em edificações existentes.

No caso da Câmara Municipal de Bofete, a implantação de uma casa de máquinas demandaria adequações arquitetônicas complementares, com possível impacto visual na edificação e aumento dos custos de execução.

Vantagens:

- Elevada eficiência energética;
- Maior velocidade de operação;
- Excelente desempenho mecânico;
- Tecnologia amplamente difundida;
- Alta confiabilidade operacional;
- Longa vida útil;
- Atendimento integral às normas de acessibilidade.

Desvantagens:

- Necessidade de construção de casa de máquinas;
- Maior área ocupada na edificação;
- Maior interferência arquitetônica e estrutural;
- Obras civis complementares mais complexas;
- Maior custo de implantação quando comparado ao sistema MRL.

Conclusão:

O elevador elétrico com casa de máquinas constitui uma solução tecnicamente eficiente e plenamente compatível com os requisitos de acessibilidade aplicáveis. Entretanto, a necessidade de espaço adicional para instalação da casa de máquinas reduz sua viabilidade para a Câmara Municipal de Bofete, uma vez que a edificação possui limitações físicas e demanda uma solução que minimize as intervenções civis necessárias para sua implantação.

3.3. ELEVADOR ELÉTRICO MRL (MACHINE ROOM LESS – SEM CASA DE MÁQUINAS)

O elevador elétrico do tipo **MRL (Machine Room Less)** caracteriza-se pela utilização de máquinas de tração compactas instaladas no interior da própria caixa de corrida, dispensando a construção de uma casa de máquinas convencional.

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

Atualmente, esta tecnologia é amplamente empregada em edifícios públicos, comerciais e institucionais de pequeno e médio porte, sendo considerada uma das soluções mais modernas e eficientes para projetos de acessibilidade e transporte vertical.
A ausência da casa de máquinas proporciona significativa redução das intervenções civis necessárias para implantação do equipamento, além de permitir melhor aproveitamento dos espaços existentes da edificação. Tal característica torna esta solução especialmente adequada para edificações já construídas, como a Câmara Municipal de Bofete, onde a disponibilidade de áreas para novas construções é limitada.
Sob o aspecto operacional, os elevadores MRL apresentam elevado nível de confiabilidade, baixo consumo de energia elétrica, menor nível de ruído e reduzida necessidade de manutenção quando comparados a sistemas hidráulicos convencionais.
Além disso, os equipamentos podem ser especificados em conformidade com os requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, **ABNT NBR NM 313** e demais normas aplicáveis, garantindo plena acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Vantagens:

- Dispensa construção de casa de máquinas;
- Menor impacto arquitetônico e estrutural na edificação existente;
- Menor área necessária para implantação;
- Menor consumo de energia elétrica;
- Menor nível de ruído e vibração;
- Maior velocidade operacional em comparação aos sistemas hidráulicos;
- Menor necessidade de manutenção corretiva;
- Maior vida útil do equipamento;
- Total compatibilidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente;
- Solução amplamente utilizada em edifícios públicos e administrativos.

Desvantagens:

- Investimento inicial ligeiramente superior ao de algumas plataformas elevatórias;
- Necessidade de empresa especializada para manutenção periódica.

Conclusão:

Considerando as características arquitetônicas da Câmara Municipal de Bofete, a necessidade de atendimento integral às normas de acessibilidade, a limitação de espaço disponível para implantação e a busca por uma solução moderna, segura e de baixa interferência construtiva, conclui-se que o **Elevador Elétrico MRL (Machine Room Less)** constitui a alternativa tecnicamente mais adequada para a interligação entre o pavimento térreo e o pavimento superior da edificação.

4. MODELO RECOMENDADO

Após a análise das tecnologias de transporte vertical aplicáveis à Câmara Municipal de Bofete, considerando as características construtivas da edificação, as exigências legais e normativas de acessibilidade, a viabilidade técnica

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

de implantação e os aspectos operacionais de longo prazo, recomenda-se a adoção do **Elevador Elétrico MRL (Machine Room Less – Sem Casa de Máquinas)** para a interligação entre o pavimento térreo e o pavimento superior.

A escolha desta tecnologia fundamenta-se na sua capacidade de atender integralmente aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela **ABNT NBR 9050:2020**, aos critérios de segurança e utilização previstos na **ABNT NBR NM 313**, bem como às disposições da **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, garantindo condições adequadas de utilização por todos os usuários da edificação.

Do ponto de vista construtivo, o sistema MRL apresenta significativa vantagem em relação às demais alternativas avaliadas, uma vez que dispensa a construção de casa de máquinas, reduzindo a necessidade de intervenções civis, minimizando impactos na estrutura existente e permitindo melhor aproveitamento dos espaços disponíveis na edificação.

Sob o aspecto operacional, o elevador elétrico MRL destaca-se pela elevada eficiência energética, baixo nível de ruído, maior confiabilidade mecânica, reduzida necessidade de manutenção corretiva e maior vida útil dos componentes, características que contribuem para a redução dos custos operacionais ao longo da vida útil do equipamento.

Além disso, trata-se de uma solução amplamente utilizada em edifícios públicos, comerciais e institucionais, oferecendo elevados padrões de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, incluindo pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos e demais frequentadores da Câmara Municipal.

A recomendação do Elevador Elétrico MRL baseia-se, principalmente, nos seguintes critérios técnicos:

- Atendimento integral à ABNT NBR 9050:2020;
- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR NM 313;
- Conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Dispensa da construção de casa de máquinas;
- Menor impacto arquitetônico e estrutural na edificação existente;
- Menor necessidade de intervenções civis complementares;
- Melhor aproveitamento dos espaços internos disponíveis;
- Elevada eficiência energética;
- Redução dos custos de operação e manutenção ao longo do ciclo de vida do equipamento;
- Maior conforto e segurança aos usuários;
- Adequação ao fluxo de utilização e à natureza pública da edificação;
- Solução moderna, consolidada e amplamente adotada em projetos de acessibilidade.

Diante do exposto, conclui-se que o **Elevador Elétrico MRL (Machine Room Less – Sem Casa de Máquinas)** constitui a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos, funcionais, econômicos e

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

normativos da Câmara Municipal de Bofete, representando a solução mais adequada para promover a acessibilidade entre os pavimentos da edificação, com segurança, eficiência, durabilidade e plena conformidade com a legislação vigente.

5. ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA FACHADA

Complementarmente à implantação do elevador para interligação entre o pavimento terreo da edificação, foi adotada uma solução arquitetônica destinada a garantir o acesso acessível ao pavimento térreo da Câmara Municipal de Bofete, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9050:2020**.

A solução proposta consiste na implantação de uma **rampa de acessibilidade na fachada principal da edificação**, aproveitando o espaçamento existente entre o alinhamento da construção e a área externa disponível, permitindo sua execução sem a necessidade de ampliações significativas da estrutura existente ou interferências relevantes na configuração arquitetônica do edifício.

O aproveitamento da área atualmente disponível possibilitou o desenvolvimento de uma rampa com dimensões compatíveis com os parâmetros normativos de acessibilidade, garantindo condições adequadas de circulação para pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais usuários que necessitem de rota acessível.

Paralelamente, foi prevista a execução de uma **escada lateral de acesso**, destinada aos usuários que não necessitam utilizar a rampa, proporcionando uma circulação mais eficiente e contribuindo para a organização dos fluxos de entrada e saída da edificação.

A adoção conjunta da rampa acessível e da escada lateral apresenta diversas vantagens técnicas e funcionais, dentre as quais destacam-se:

- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR 9050:2020;
- Criação de rota acessível desde a área externa até o pavimento térreo;
- Aproveitamento da área disponível na fachada existente;
- Redução das interferências na estrutura atual da edificação;
- Melhoria da circulação de usuários;
- Separação dos fluxos de acessibilidade e circulação convencional;
- Valorização estética e funcional da fachada;
- Adequação da edificação às exigências legais de acessibilidade.

Dessa forma, a solução adotada permite que o acesso ao pavimento térreo seja realizado de forma segura, confortável e autônoma por todos os usuários, enquanto o elevador elétrico MRL será responsável pela interligação entre os pavimentos internos da Câmara Municipal, proporcionando acessibilidade integral à edificação.

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

A Figura a seguir apresenta a concepção arquitetônica proposta para a fachada, contemplando a implantação da rampa acessível e da escada lateral de acesso.



6. SINALIZAÇÃO TÁTIL E COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL

Visando complementar as adequações de acessibilidade previstas para a Câmara Municipal de Bofete, foi adotada a implantação de um sistema de **sinalização tátil e comunicação acessível**, destinado a proporcionar maior autonomia, segurança e orientação às pessoas com deficiência visual ou baixa visão durante sua circulação pela edificação.

A solução proposta contempla a instalação de **piso tátil direcional e de alerta** ao longo da calçada de acesso e nos pontos estratégicos da rota acessível, permitindo a identificação dos percursos, mudanças de direção, aproximação de obstáculos e acesso aos elementos de circulação vertical. O sistema será executado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9050:2020**, garantindo a correta orientação dos usuários desde o acesso externo até os ambientes internos da edificação.

Complementarmente, serão instaladas **placas de sinalização em Braille e caracteres em relevo** junto à rampa de acessibilidade, à escada e aos demais elementos relacionados à circulação vertical, possibilitando a identificação dos acessos e contribuindo para a acessibilidade comunicacional da Câmara Municipal.

A adoção dessas medidas apresenta diversas vantagens técnicas e funcionais, dentre as quais destacam-se:

- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR 9050:2020;
- Ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência visual ou baixa visão;
- Orientação segura ao longo das rotas acessíveis;
- Identificação dos acessos, escadas e rampas por meio de sinalização tátil;
- Maior autonomia e independência dos usuários;
- Complementação das adequações físicas de acessibilidade da edificação;
- Adequação da Câmara Municipal às exigências legais de acessibilidade universal.

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

Dessa forma, a implantação do piso tátil e da sinalização em Braille complementa as soluções de acessibilidade propostas para a edificação, contribuindo para que o acesso e a circulação ocorram de forma segura, inclusiva e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A Figura a seguir apresenta a concepção proposta para a implantação do piso tátil e dos elementos de sinalização acessível na área externa da edificação.



7. CONCLUSÃO

Com base nas análises técnicas realizadas, nas características construtivas da edificação existente, nas limitações físicas identificadas para implantação do sistema de transporte vertical e nos requisitos estabelecidos pelas normas de acessibilidade vigentes, conclui-se que o **Elevador Elétrico MRL (Machine Room Less – Sem Casa de Máquinas)** constitui a solução mais adequada para a Câmara Municipal de Bofete.

A escolha deste modelo foi fundamentada principalmente na atual configuração do edifício, que apresenta limitações de espaço para instalação de uma casa de máquinas convencional, bem como na necessidade de minimizar intervenções estruturais e arquitetônicas, preservando as características da edificação e reduzindo os impactos decorrentes da implantação do sistema.

Além de atender integralmente aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, da **ABNT NBR NM 313** e da **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, o elevador elétrico MRL

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.

oferece elevados padrões de segurança, conforto, eficiência energética e confiabilidade operacional, tornando-se a alternativa mais compatível com a utilização pública e institucional da Câmara Municipal.

Adicionalmente, verifica-se que as demais necessidades de acessibilidade da edificação estão sendo contempladas por meio das soluções propostas neste estudo, incluindo a implantação de **rampa acessível para acesso ao pavimento térreo**, **escada complementar de circulação**, **piso tátil direcional e de alerta**, **sinalização em Braille e caracteres em relevo nos corrimãos e pontos estratégicos de circulação**, bem como demais elementos destinados a garantir a utilização segura, autônoma e inclusiva por todos os usuários.

Dessa forma, conclui-se que as medidas propostas promovem a adequação da Câmara Municipal de Bofete aos princípios da acessibilidade universal, proporcionando condições adequadas de acesso, circulação e utilização da edificação por pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

Por fim, entende-se que a implantação do **Elevador Elétrico MRL (Sem Casa de Máquinas)**, associada às demais intervenções de acessibilidade previstas neste estudo, representa uma solução técnica adequada, viável e compatível com as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Bofete, assegurando inclusão, segurança, funcionalidade e atendimento às exigências legais vigentes.

.

8. EQUIPE TÉCNICA

Eng. Civil Coordenador:	Rafael Forti Luque	CREA/SP. N.º **507.1.033.179-SP**
Auxiliar de engenharia:	Pâmela S. Bonifacio	

PROIBIDO QUALQUER DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE MATERIAL.